

DECRETO MUNICIPAL Nº 036, de 10 de setembro de 2021.

EMENTA: Decreta situação de Estado de Emergência no Município de Santa Cruz/PE, em razão da estiagem, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz/PE vem, por meio de sucessivos Decretos, reconhecendo situações de emergência em decorrência do fenômeno da seca e da escassez de chuvas;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco decretou situação de emergência em 54 (cinquenta e quatro) municípios, incluindo Santa Cruz/PE, conforme Decreto Estadual nº 51.296, publicado no D.O.E. em 04 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda, que a nova decretação do estado de emergência tem embasamento nos formulários FIDE e DMATE, datados de 24/08/2021, os quais atestam a situação de calamidade no município em decorrência da seca, acompanhados, inclusive, de Relatórios Fotográficos georeferenciados, comprovando a situação de seca no município;

CONSIDERANDO a impossibilidade de alguém sobreviver sem a existência de água;

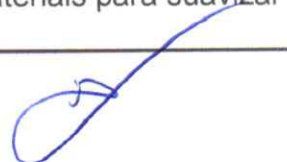
CONSIDERANDO que as precipitações pluviométricas constatadas no município no ano em curso não foram suficientes para encher os reservatórios de água maiores, caracterizando o fenômeno da seca;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para garantir a própria sobrevivência da população, principalmente daquela que fica situada na zona rural e que depende da agricultura para sobreviver;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de ESTADO DE EMERGÊNCIA no âmbito territorial deste Município de Santa Cruz/PE, por 180 (cento e oitenta) dias, em decorrência da seca.

Art. 2º. Durante o período de vigência deste Decreto, a administração municipal poderá realizar a contratação de serviços e a aquisição de materiais para suavizar



os efeitos da seca, de conformidade com as regras permissivas pela Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, e poderá ser prorrogado caso persistam os fundamentos que ensejaram a sua decretação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Santa Cruz (PE), 10 de setembro de 2021.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita